



ATO NORMATIVO 03/2016/CTAP/RUFM

Aprova, *Ad Referendum* do Pleno do CTAP, o Edital para seleção de Programas de Produção Independente para a grade de programação da Rádio Universitária 96.9 FM

O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DE PROGRAMAÇÃO – CTAP, da Rádio Universitária 96.9 FM, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o inciso V do Art.12, do Regimento Geral Interno da Rádio Universitária, e

CONSIDERANDO:

1. a necessidade em dar cumprimento ao ATO NORMATIVO 02/2016/CTAP/RUFM, de 10 de agosto de 2016, que determina a obrigatoriedade de seleção, por Edital, de Programas de Produção Independente para a grade de programação da Rádio Universitária 96.9;
2. a exiguidade em cumprir o cronograma de seleção para a recepção de propostas para apresentação de programas de conteúdos independente estabelecido em edital, ainda para o início do ano de 2017;
3. a inexistência que *quórum* mínimo, para deliberação, na reunião ordinária do Conselho Técnico Administrativo e de Programação, na qual deveria ser apreciada a minuta de edital para recepção de propostas para apresentação de programas de conteúdos independente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Pleno do CTAP, e em sua integralidade, o EDITAL Nº 01/2016-Unifap/Reitoria/RUFM/DG, de 4 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Sala da Direção da Rádio Universitária 96.9 FM, em, Macapá-AP, 04 de novembro de 2016.

Sérgio Cleber de Sá Miranda
Presidente do CTAP
Port. 816/2015 - D.O.U 08/04/5015